

**REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE CONTOS
O ESPÍRITO DO NATAL EM EVIDÊNCIA - 2012**

1 DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO

- 1.1. A Revista Evidência institui o **2º Concurso de Contos “O espírito do Natal em Evidência”**.
- 1.2. O objetivo do presente concurso é promover a cultura local e a propagação de valores através do incentivo à escrita literária.
- 1.3. A proposta “O espírito do Natal em Evidência” contempla a inscrição de contos que contenham reflexões e valores vinculados, direta ou indiretamente, ao espírito do Natal – não sendo obrigatória, portanto, a temática natalina.

2 DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

- 2.1 O lançamento do concurso ocorrerá no mês de setembro de 2012, através de divulgação no *site* www.revistaevidencia.com.br e no *blog* artevidencia.wordpress.com, e será divulgado nas edições da Revista Evidência, nos meses de setembro, outubro e novembro.
- 2.2 Demais informações poderão ser obtidas através do *e-mail* concursodecontos@revistaevidencia.com.br

3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1. O concurso está aberto a participantes com idade igual ou maior a 16 anos.
- 3.2. A participação no concurso está vedada aos colaboradores da Revista Evidência.
- 3.3. Os participantes devem residir, estudar e/ou trabalhar nas cidades de Gravataí ou Cachoeirinha.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições para envio dos contos será de 05 de setembro a 09 de novembro de 2012.
- 4.2. A inscrição dos contos é gratuita.
- 4.3. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho individual.
- 4.4. Os contos deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido para inscrição e de acordo com as orientações descritas na seção 5, com os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição (Anexo A);
 - II. Termo de cessão de direitos (Anexo B).
- 4.5. A inscrição somente será efetivada se toda a documentação exigida estiver em conformidade com o presente regulamento.

5 DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DOS CONTOS

- 5.1. Deverão ser enviados trabalhos originais e inéditos, que se caracterizem como contos (narrativa curta).
- 5.2. Os contos deverão, obrigatoriamente, ter a extensão máxima de 1000 (mil) palavras, incluído nessa quantidade o título do conto.
- 5.3. No corpo do texto, deverá apenas haver título e conto, **sem qualquer identificação de autoria**.
- 5.4. Trabalhos identificados com nome do autor serão desclassificados.
- 5.5. Os contos deverão ser submetidos em formato digital e encaminhados por *e-mail* (*concursodecontos@revistaevidencia.com.br*), em arquivo *.doc* ou *.docx*, juntamente aos anexos A e B.
- 5.6. O arquivo com o conto deverá ser nomeado com o título do conto a ser inscrito.
- 5.7. O *e-mail* com os arquivos (conto, Anexo A e Anexo B) deverá ter o seguinte título: “Concurso de contos - inscrição”.

6 DA SELEÇÃO DOS CONTOS

- 6.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada por representantes da Revista Evidência e de instituições culturais da região, bem como por pessoas vinculadas à literatura.
- 6.2. A avaliação dos trabalhos obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. relação com o tema proposto;
 - II. originalidade;
 - III. qualidade estética;
 - IV. correção gramatical.
- 6.3. Em caso de empate dos trabalhos de melhor colocação, serão considerados os critérios I, II e III, respectivamente, em ordem decrescente de importância.
- 6.4. Estará desclassificado o texto identificado como plágio ou cópia parcial de outros textos.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 7.1. O segundo e o terceiro colocados no Concurso de Contos **“O espírito do Natal em Evidência”** farão jus aos seguintes prêmios:
 - I. atestado de participação e mérito;
 - II. publicação de seu conto na Revista Evidência, através de meio digital (*site* e *blog*).
 - III. Assinatura durante período de 1 (um) ano da Revista Evidência;
 - IV. Obras literárias (escolhidas pela comissão organizadora).
- 7.2. O autor do conto vencedor, além dos itens I, II e III, fará jus aos seguintes prêmios:
 - V. publicação de seu conto na Revista Evidência, através de meio impresso, na edição de dezembro de 2012;

VI. Premiação a ser definida pela comissão organizadora.

7.3. O resultado do concurso será divulgado na Revista Evidência do mês de dezembro de 2011, no site www.revistaevidencia.com.br e no *blog* artevidencia.wordpress.com.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao apresentar sua inscrição, o candidato concorda com todas as condições constantes neste regulamento e autoriza a cessão de seus dados cadastrais e dos direitos com relação ao conto inscrito.

8.2. Ao enviar o arquivo com o conto, o candidato declara ser o autor do conto enviado, ter tomado conhecimento e concordado com este regulamento.

8.3. Ao participar do concurso, o candidato autoriza a Revista Evidência a divulgar o conto e sua autoria, sem qualquer ônus de qualquer espécie.

8.4. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recursos de nenhuma espécie.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Revista Evidência.

Setembro de 2012.

Revista Evidência